



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC IMD/UFRN**

EDITAL 004/2023 - CURSOS TÉCNICOS: PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Instituto Metrópole Digital (IMD), torna público este Edital com as normas gerais do processo de seleção, a fim de contratar profissionais a compor Equipe de Apoio administrativo/financeiro que atuará nas secretarias dos Cursos Técnicos do IMD/UFRN, desenvolvidos através da rede e-Tec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação dos Cursos Técnicos, vinculado à Direção de Ensino do Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidato com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, e da Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015, publicada no DOU em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

1.3. O(s) profissional(ais) selecionado(s) por este certame, atuará(ão) em áreas diversas dentro de uma equipe de apoio com atuação direta nos Cursos Técnicos do IMD, na modalidade semipresencial, ofertados pela Rede e-Tec.

1.4. A carga horária de trabalho de todas as vagas ofertadas por este edital será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas durante expediente da secretaria dos cursos técnicos do IMD: das 08h às 12h30 e das 13h30 às 19h, ou de acordo com a necessidade do setor.

1.5. O valor da hora de trabalho está estipulado em, no máximo, R\$ 18,00 (dezoito reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, podendo variar de acordo com disponibilidade orçamentária. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias nos quais não haja expediente, de acordo com relatórios de presença.

1.6. A possível incidência e a retenção de tributos sobre a remuneração ocorrerão conforme a legislação vigente. Desse modo, haverá descontos de impostos (INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais), conforme estabelecido pela Lei nº 12816/2013, ao analisar cada situação.

1.7. Para concorrer, o candidato deve declarar conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

2. DAS VAGAS

2.1. De acordo com o Quadro 1, serão ofertadas as seguintes vagas para complementar a Equipe de Apoio Administrativo/Financeiro dos Cursos Técnicos da rede e-Tec ofertados pelo IMD, a título de contratação de acordo com o número de vagas indicados no Quadro 1, bem como, formação de cadastro de reserva:

Quadro 1 – Vagas e funções.

VAGAS	FUNÇÃO
01	Assistente Administrativo (Polo Natal)

2.2 Os requisitos específicos e respectivos comprovantes, necessários para concorrer às vagas indicadas, constam do **Anexo A** deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições para a função estão dispostas no Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 - Atribuições de acordo com a vaga.

Vaga	Atribuições
Apoio Administrativo Financeiro	a) Auxiliar na organização de eventos promovidos em prol dos cursos; b) Participar, quando solicitado, das capacitações ofertadas pela Coordenação dos Cursos Técnicos do IMD; c) Fornecer suporte aos professores mediadores e professores que atuam nos Cursos Técnicos do IMD; d) Realizar levantamentos estatísticos e elaborar relatórios sobre os cursos; e) Oferecer informações sobre os cursos aos discentes. f) Oferecer suporte técnico e administrativo aos cursos; g) Alimentar os sistemas de gestão acadêmica da UFRN e do Governo Federal com dados dos cursos; h) Manter organizado os arquivos relativos aos cursos; i) Dar suporte à execução de trabalhos técnicos de outros setores, quando solicitado.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No **Anexo A** estão dispostos os requisitos mínimos para inscrição em cada uma das vagas ofertadas neste edital. **A não comprovação desses requisitos implicará na eliminação do candidato.**

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail processoseletivocursostec@imd.ufrn.br e devem ser realizadas no período compreendido entre 18 a 20 de abril de 2023.

4.3. O candidato deverá enviar por e-mail um **único arquivo** compactado (.zip ou .rar) contendo os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- Formulário de solicitação de inscrição, **ANEXO B** deste edital, devidamente preenchido; Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "b" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- Declaração Negativa da Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do candidato;
- Certificados/comprovações de que o candidato possui as experiências mínimas necessárias para a função pleiteada, conforme **Anexo A** deste edital;
- Currículo com as descrições das experiências profissionais relevantes para a área de atuação a qual pretende concorrer.

4.4 Os documentos digitalizados, em um único arquivo, deve ser enviado até às 22h00 do dia 20 de abril de 2023, e o assunto do e-mail deve seguir **obrigatoriamente** o padrão conforme especificação do Quadro 3 a seguir:

Quadro 3 – Assunto para o email de inscrição

Vaga	Assunto do e-mail
Apoio Administrativo Financeiro	“NOME COMPLETO DO CANDIDATO” - Seleção Edital 004/2023 Apoio Administrativo Financeiro

4.5. Apenas aos candidatos selecionados após o resultado final da seleção serão exigidas as cópias da documentação estabelecida neste edital.

4.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.7. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos e a qualidade dos documentos (estar legível) é de responsabilidade do candidato.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas, sendo elas de caráter eliminatório e classificatório:

I. 1ª FASE – Análise curricular de cada candidato que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações, de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO A**, deste edital, nas datas previstas no item 8.6 deste edital.

- O candidato que não enviar a documentação exigida em conformidade com o Item 4.3 e Anexo A deste edital receberá nota zero na Análise de Currículo.
- A classificação final da primeira fase será definida pela pontuação total, máximo de 10 (dez) pontos, obtida na análise dos atributos pontuáveis, Anexo A.
- Será considerado aprovado nesta fase, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).
- Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da primeira fase (Análise de Currículo), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

II. 2ª FASE – A entrevista será realizada com os 05 (cinco) primeiros candidatos que obtiveram nota superior ou igual a 6,0 (seis) na primeira fase.

- Os candidatos classificados na primeira fase serão convocados para a segunda fase (Entrevista) em local e horário a serem divulgados no portal do IMD junto ao resultado da fase anterior.
- A comissão avaliadora da entrevista será composta por, no mínimo, 2 (dois) examinadores, designados pela Coordenação dos Cursos Técnicos do IMD.
- As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada dos candidatos e será realizada em caráter privativo, não excedendo o tempo de 15 (quinze) minutos por candidato.
- A entrevista terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuídos entre questões que versarão sobre conhecimentos, habilidades específicas e interesse do candidato.
- Só serão aprovados na segunda fase candidatos com nota superior ou igual a 7,0 (sete) pontos.
- Será publicado no portal do IMD o resultado preliminar da segunda etapa (Entrevista) juntamente com o Argumento Final de Classificação (AFC), em ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos.

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. O Argumento Final de Classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AFC} = (\text{nota da 1ª fase} \times 0,6) + (\text{nota de 2ª fase} \times 0,4)$$

6.2. Os candidatos serão sequenciados em ordem decrescente de argumento final de classificação (AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) serão adotados os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior resultado na 1ª fase (análise do currículo);
- c) Candidato com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- d) Candidato com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à área;
- e) Candidato com maior tempo comprovado de atividades com vínculo empregatício no serviço público;

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se, caso necessário, os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento de vagas.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do profissional selecionado por este certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e seus valores. Data e forma de pagamento serão dispostos conforme o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, e da Portaria MEC nº 1152 de 22/12/2015, publicada no DO em 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

7.2. Quanto aos valores que serão pagos, observar os itens 1.5, 1.6 e 1.7 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados de todas as fases e recursos serão publicados no portal do IMD imd.ufrn.br.

8.2. O prazo para recursos será de 01 (um) dia contado a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado via e-mail para: processoseletivocursostec@imd.ufrn.br utilizando o **ANEXO C** deste edital, em formato ***.pdf**, devidamente preenchido e assinado, como anexo da mensagem de e-mail.

8.3. Não serão apreciados recursos interpostos que não estejam nos termos indicados no item 8.2;

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso;

8.5. As atividades previstas neste edital serão realizadas de acordo com o cronograma do Quadro 4.

Quadro 4 - Cronograma.

ATIVIDADE	PREVISÃO
Lançamento do Edital	17 de abril de 2023
Período de Inscrições	18 a 20 de abril de 2023
Resultado Preliminar da 1ª fase – Análise Curricular	25 de abril de 2023
Recurso da 1ª fase	26 de abril de 2023
Resultado Definitivo da 1ª fase	02 de maio de 2023
Entrevistas – 2ª fase	05 de maio de 2023
Resultado Preliminar da 2ª fase	08 de maio de 2023
Recurso da 2ª fase	09 de maio de 2023
Resultado Final	10 de maio de 2023

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto a Coordenação dos Cursos Técnicos do IMD, para fins de convocação ou qualquer contato necessário para a realização das etapas de seleção.

9.3. A aprovação do candidato no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a Coordenação dos Cursos Técnicos do IMD aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora, descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício da atividade de qualquer vaga não gera vínculo empregatício do candidato selecionado, junto ao IMD/UFRN, uma vez que a natureza jurídica de sua contratação é de bolsista, nos termos estabelecidos pelo Manual da Rede e-Tec e demais disposição que versem a respeito.

9.5. Caberá única e exclusivamente ao candidato acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital, nas instâncias competentes e nos sites indicados.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado a partir da data da homologação dos resultados finais pelo IMD/UFRN e publicados no portal do IMD – portal.imd.ufrn.br, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria de Ensino do IMD.

9.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não forem consumados a providência ou o evento que lhe disserem respeito, até a data de realização das provas, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado para esse fim.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 17 de abril de 2023.

Prof. José Ivonildo do Rêgo
Diretor do Instituto Metrópole Digital
Coordenador Geral Adjunto do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. Daniel Sabino Amorim de Araújo
Diretor de Ensino IMD/UFRN

Prof. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira
Coordenador dos Cursos Técnicos do IMD/UFRN

ANEXO A DO EDITAL 004/2023 e-Tec IMD/UFRN

Requisitos Mínimos do candidato

VAGA	REQUISITOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS	COMPROVANTES EXCLUSIVOS
Apoio Administrativo Financeiro	GRADUAÇÃO UFRN (EM ANDAMENTO)	DECLARAÇÃO OU HISTÓRICO (devidamente assinados ou com autenticação eletrônica)

Tabela de pontuação da análise curricular do candidato

VAGA	FORMAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA	COMPROVANTES EXCLUSIVOS	PONTUAÇÃO
Apoio Administrativo Financeiro	EXPERIÊNCIA COM OS SISTEMAS	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA QUE ATESTE CONHECIMENTO COM OS SISTEMAS SIGAA, SIPAC E SIGPS.	0,5 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 4,0 PONTOS
		DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA POR PESSOA JURÍDICA QUE ATESTE CONHECIMENTO NOS SISTEMAS SISTEC, NILO PEÇANHA, EDUCACENSO E SAAS	0,5 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 4,0 PONTOS
	EXPERIÊNCIA COM SECRETARIA DE CURSOS TÉCNICOS	DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONHECIMENTO COM ATIVIDADES DE SECRETARIA DE CURSOS TÉCNICOS.	0,5 PONTO POR SEMESTRE MÁXIMO DE 2,0 PONTOS

ANEXO B DO EDITAL 004/2023 e-Tec IMD/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição

CANDIDATO(A)		DATA NASCIMENTO
		____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)		MUNICÍPIO / UF
TELEFONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
()		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção para a vaga de:

() Apoio Administrativo Financeiro (Polo Natal)

ofertado pela Rede e-Tec Brasil IMD/UFRN, a partir de 2023, nos termos do Edital nº 004/2023

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____ / ____ /2023.

(Local e data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO C

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-TEC IMD/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada do e-Tec IMD/UFRN, regido pelo Edital n.º 004/2023, realizado pela Coordenação dos Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital – IMD.

Eu _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 004/2023**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec IMD/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)